



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e das deliberações relativas ao incentivo financeiro para o fortalecimento das políticas públicas de garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de São Jerônimo da Serra – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as discussões e deliberações ocorridas em sua reunião ordinária, realizada em 04 de setembro de 2025, às 09h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano de Ação referente à Deliberação de Incentivo nº 00/2025**, no valor de **R\$ 45.957,35 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no município.

Art. 2º Fica igualmente aprovado o **Termo de Adesão do Incentivo**, documento que formaliza a participação do município e garante a execução das ações previstas.

Art. 3º Fica estabelecida a implementação de **oficinas manuais** voltadas às pessoas com deficiência, priorizando atividades de artesanato, pintura em tecido, cerâmica, biscuit e demais técnicas manuais, e oficinas com atividades físicas específicas para as pessoas com deficiência, como forma de inclusão, autonomia e fortalecimento de vínculos.

Art. 4º Recomenda-se a realização de **levantamento participativo** junto aos usuários e instituições representativas (como a APAE) para identificar as oficinas de maior interesse e viabilidade, garantindo a adequação das ações às necessidades do público atendido.

Art. 5º As pautas apresentadas e discutidas, inclusive quanto à articulação com a empresa Klabin para captação de recursos destinados à área social, ficam **ratificadas e aprovadas por unanimidade** dos conselheiros presentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 04 de setembro de 2025.

Karla Patrícia Baruta Sutil
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Clair de Fátima Ribeiro Silva
Secretária Executiva dos Conselhos Municipal